



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

DA: SECRETARIA GERAL.

AO: Presidente de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: Contração de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Vimos mui respeitosamente e de acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, solicitar a presença de Vossa Excelência a abertura de processo administrativo apropriado, visando a contratação de prestador de serviço para confecção de uma estante em metalon medindo 2,50mt. largura, por 2,50mt., de altura e 40cm de profundidade, para a câmara municipal.

A referida estante é necessária para guardar o arquivo da Câmara Municipal, compreendendo os documentos da Secretária Geral e da contabilidade.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 716/2016, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2077 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..

Solicitamos, após vossa a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

São João do Sabugi-RN, em 19 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 *Contração de Prestador de serviço para Confeccionar de Estante em Metalon.*

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – *A contratação de serviços para confecção de uma estante, se faz necessária para que seja confeccionado uma estante em metalon, com o objetivo de guardar o arquivo da Câmara Municipal, sendo parte da Secretária Geral e da Tesouraria.*

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O prestador do serviço se obriga a confeccionar a estante em um prazo de cinco dias e entrega-la na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, após o recebimento da ordem de serviços.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – *A prestação do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo Gabinete do Presidente, ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a realização do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

4.2 – *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.*

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – *O serviço será aceito se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.*

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de Prestador de serviço para Confeccionar uma Estante em Metalon.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 716/2016, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2077 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte: 2001.

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2017.

.....
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO
Secretária de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/RN nº 0072/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2017

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon.

DESPACHO:

1. De acordo.

2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.

3. *Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.*

São João do Sabugi/RN, 20 de dezembro de 2017.

.....
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br



PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores **ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, **TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, **MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e **DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 0072/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2017.

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon.

Senhor Presidente,

Considerando que o objeto é a Contratação de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon, para a Câmara Municipal, e que a aquisição dos materiais apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2017.

.....
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0072/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 041/2017.

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contração de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon.

DESPACHO:

- 1. De acordo.**
- 2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.**
- 3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.**

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2017.

.....
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN nº 0072/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 041/2017.
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contração de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon..

Senhor Presidente,

Considerando os procedimentos adotados para a **Contração de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon**, destinado a câmara municipal, apresentamos como vencedor deste processo de dispensa de licitação a empresa LUAN LUCENA DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 28.287.163/0001-16, tendo a mesma apresentado a melhor carta proposta de preços, em relação aos demais pesquisados, sendo parte integral deste processo.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a resolução nº 011/2016 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/RN nº 0072/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2017.

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: *Contração de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon.*

DESPACHO:

1. De acordo.

2. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.

3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO do objeto solicitado.

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

PROCESSO/RN nº 0072/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2017.

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon.

Credor: LUAN LUCENA DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 28.287.163/0001-16, que pelos serviços prestados, a importa o valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro de 2017.

Claudiane
Controladora Geral



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0072/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é a** Contratação de Prestador de serviço para Confeccionar Estante em Metalon, destinado a câmara municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Credor: LUAN DE LUCENA MORAIS, inscrita no CNPJ: 28.287.163/0001-16, que pelos serviços cotados, importa o valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 072/2017 – Dispensa de Licitação n.º 041/2017

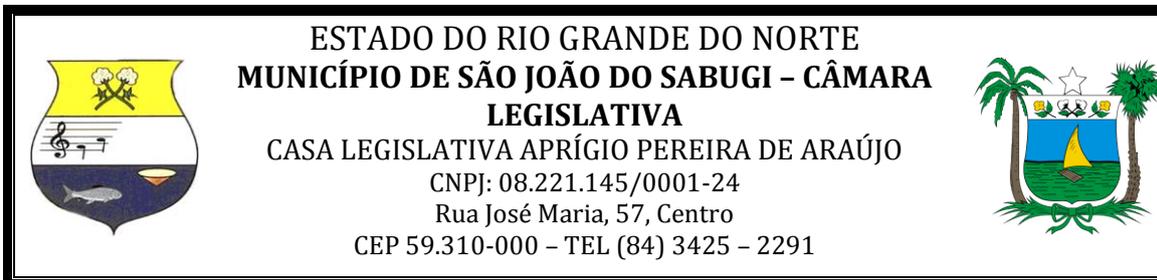
Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, HOMOLOGO e RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra junto à empresa: LUAN DE LUCENA MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 28.287.163/0001-16, com sede na Rua Francisco Quinino, n.º 33, Bairro Centro, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 22 de dezembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93, a Contratação de Prestador de serviço para Confeccionar de uma Estante em Metalon, no âmbito da Câmara Municipal, pela empresa LUAN DE LUCENA MORAIS.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; **FAVORECIDO:** LUAN DE LUCENA MORAIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob n.º 28.287.163/0001-16; **OBJETO:** Confeção de uma estante em metalon, no âmbito da Câmara Municipal; **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2017; **PROCESSO:** 072/2017; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2077 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: **33.90.39.0000** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte: **2001**; **VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **AUTORIZAÇÃO:** em 22 de dezembro de 2017, por RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 22 de dezembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE